



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 24/2016/DGP/IFRR

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA AUXÍLIO À
QUALIFICAÇÃO DESTINADO A SERVIDORES
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES DO
IFRR PARA O EXERCÍCIO 2016.2.**

1 APRESENTAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrição e Seleção de Servidores Técnicos Administrativos e Docentes, em Qualificação em nível de graduação e pós-graduação, para o Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação, de acordo com a Resolução nº 254-CONSELHO SUPERIOR/2016, para o qual serão ofertadas 129 (cento e vinte e nove) bolsas.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Objetivo Geral

O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores técnicos administrativos e docentes em qualificação em nível de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, para o Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação.

2.2 Objetivos específicos

I- estabelecer condições e critérios para a concessão da Bolsa Auxílio à Qualificação dentro da autonomia administrativa e financeira do IFRR;

II- propor uma ação efetiva de apoio, incentivo e estímulo ao servidor que queira investir na melhoria de sua condição acadêmica;

III- apoiar e incentivar os servidores docentes e técnicos administrativos, do quadro efetivo, em programas de qualificação, em cursos de graduação e pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, realizados em instituições nacionais e/ou internacionais.

3 MODALIDADES

As modalidades do Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação disponibilizadas para o presente edital são:

3.1 Modalidade I: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO - o pagamento será feito semestralmente no valor de 20% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

pago para Mestrado pela Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais;

3.2 Modalidade II: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – o pagamento será feito semestralmente no valor de 30% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para Mestrado pela Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais;

3.3 Modalidade III: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, EM NÍVEL DE MESTRADO – o pagamento será feito semestralmente no valor de duas bolsas e meia, como referência o valor pago para Mestrado pela Capes, conforme Portaria Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais;

3.4 Modalidade IV: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, EM NÍVEL DE DOUTORADO – o pagamento será feito semestralmente no valor de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para Doutorado pela Capes, conforme Portaria Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais;

3.5 Modalidade V: AUXÍLIO TESE/DISSERTAÇÃO – será pago aos servidores que, ao ingressarem neste programa, se encontrem em fase de elaboração de dissertação ou tese, sendo um crédito único com valor igual aos das Modalidades III e IV, respectivamente.

4 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Critérios de participação inerentes aos Técnicos Administrativos e Docentes:

- I – Ser servidor do quadro efetivo do IFRR;
- II – Inscrever-se no edital do Programa de Bolsa Auxílio à Qualificação para Servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima;
- III – Comprovar, por meio de declaração, que não recebe nenhuma outra bolsa de auxílio à qualificação;
- IV – Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade por meio do qual se comprometerá, entre outros pontos, a permanecer no IFRR por igual período de recebimento da bolsa;

5 DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA

5.1 Serão oferecidas **129 (cento e vinte e nove)** bolsas para servidores Técnicos Administrativos e Docentes, conforme distribuição na Tabela, abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	36
Especialização	45
Mestrado	31
Doutorado	17
TOTAL	129

O total de bolsas ofertadas, serão divididas por Campus, conforme detalhado nas Tabelas, abaixo:

REITORIA	
CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	01
Especialização	03
Mestrado	07
Doutorado	01
TOTAL	12

CAMPUS BOA VISTA CENTRO	
CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	19
Especialização	25
Mestrado	11
Doutorado	10
TOTAL	65

CAMPUS NOVO PARAÍSO	
CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	06
Especialização	04
Mestrado	04
Doutorado	02
TOTAL	16

CAMPUS AMAJARI	
CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	06
Especialização	04
Mestrado	04
Doutorado	02
TOTAL	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE	
CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	4
Especialização	8
Mestrado	4
Doutorado	2
TOTAL	18

CAMPUS AVANÇADO DE BONFIM	
CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	00
Especialização	01
Mestrado	01
Doutorado	00
TOTAL	02

5.2 A Modalidade V, está vinculada a quantidade de bolsas disponíveis nas Modalidades III e IV;

5.3 Os valores das bolsas estão de acordo com o disposto na Resolução nº 216 - CONSELHO SUPERIOR/2015 e serão pagos duas vezes ao ano (semestralmente), conforme distribuição na Tabela 3, abaixo:

Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 750,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.750,00	R\$ 5.500,00

6 DAS INSCRIÇÕES

O servidor interessado em participar do Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação deverá observar os Critérios de Participação descritos no item 4 e apresentar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I) no **Setor de Gestão de Pessoas do Campus que o servidor pertença**, no período de 22 a 29/07/2016, das 9h às 11h e das 15h às 17h, com os seguintes documentos:

I- descrição do curso pretendido fornecida pela instituição;

II- cronograma acadêmico oficial do curso;

III- carta de aceitação nos casos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) e comprovante de matrícula nos casos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização);

IV- área de concentração pretendida;

V- anteprojeto de pesquisa, apenas nos casos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado);

VI- para inscrição na modalidade V, item 3.4, é obrigatório a apresentação de documento da instituição de ensino, comprovando que o servidor encontra-se em fase de elaboração dissertação ou tese; e

VII- anexos II e III.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

7 DA SELEÇÃO

Os servidores Técnicos Administrativos e Docentes inscritos serão selecionados pelo setor de Gestão de Pessoas de sua respectiva unidade de lotação, de acordo com os critérios abaixo:

7.1 maior tempo de efetivo exercício no IFRR;

7.2 Regime de Trabalho conforme previsto no edital do concurso de admissão (sem alteração);

7.3 Serão prioritariamente selecionados os servidores participantes de cursos de qualificação que atendam ao Plano Anual de Capacitação e Qualificação 2016 de sua unidade de lotação.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate após a seleção, de acordo com item 7, serão levados em consideração os respectivos critérios para desempate:

8.1 maior idade;

8.2 sorteio.

9 DOS RECURSOS

9.1 O servidor Técnico Administrativo ou Docente que se sentir prejudicado poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar requerendo, a próprio punho, reanálise da documentação apresentada.

9.2 Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar deverão ser entregues na Diretoria de Gestão de Pessoas, sendo observado o prazo estipulado no presente Edital (item 13).

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do presente Edital serão divulgados no sítio do IFRR: <http://www.ifrr.edu.br>, de acordo com os prazos discriminados no item 13.

11 DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO PRESENTE EDITAL

11.1 A vigência da bolsa será de acordo com o período de qualificação, devendo ser indicada no Termo de Compromisso e Responsabilidade (inciso III do sub item 4.1). Uma vez que o servidor for selecionado, não se faz necessário concorrer a edital novamente.

11.2 O presente Edital vigorará apenas no exercício de 2016.2 (2º Semestre).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

12 DAS ATRIBUIÇÕES/COMPROMISSOS DO BOLSISTA

12.1 Comprovar, SEMESTRALMENTE, por meio de Declaração assinada pela Instituição de Ensino que está regularmente matriculado.

12.2 Apresentar, SEMESTRALMENTE, Histórico das Disciplinas cursadas e cópia dos Certificados dos eventos participados que tenham relação com o curso de qualificação.

12.3 Permanecer no IFRR por igual período ao recebimento da bolsa.

12.4 Ressarcir ao IFRR, no caso de desistência, abandono, não conclusão e ou reprovação do curso, o valor equivalente ao montante dos benefícios percebidos, despesas de transportes, bolsas de estudos e todas as vantagens pecuniárias percebidas durante o período de realização do curso, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

12.5 Caso o servidor, após selecionado neste programa, venha a se inscrever e receber valores decorrente de outro Programa de Bolsa Auxílio à Qualificação, o mesmo deverá entrar imediatamente em contato com o setor de Gestão de Pessoas de sua respectiva unidade de lotação, a fim de que não seja efetuado o pagamento da bolsa institucional, ou para que seja emitida Guia de Recolhimento da União – GRU, para devolução da bolsa recebida no semestre, caso o pagamento já tenha ocorrido.

12.5.1 Não tendo o servidor neste caso, direito a receber proporcionalmente o valor da bolsa até a data de sua inclusão no outro programa de bolsa auxílio à qualificação, uma vez que este valor não é devido mensalmente, mas semestralmente.

Parágrafo único. Não será necessário que o candidato, após aprovação no presente processo seletivo, requisiite abertura de Processo para Acompanhamento da Qualificação, visto que, a partir da documentação apresentada para inscrição, a Diretoria de Gestão de Pessoas requerará a abertura do Processo de Acompanhamento.

13 DOS PRAZOS

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20/07/2016
Inscrições	22 a 29/07/2016
Seleção	1º/08 e 2/08/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	03/08/2016
Recebimento dos Recursos Interpostos	04 e 05/08/2016
Divulgação da Análise dos Recursos Interpostos	08/08/16
Divulgação do Resultado Oficial	09/08/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O pagamento das bolsas correspondentes ao segundo semestre ocorrerá no prazo máximo de até o dia 30 de dezembro de 2016, podendo ser antecipado conforme disponibilidade do orçamento.

14.2 O Programa Bolsa Auxílio à Qualificação deverá assegurar aos servidores igualdade de oportunidade.

14.3 As modalidades de bolsa não são cumulativas.

14.4 Após a seleção dos bolsistas, caso seja constatada a disponibilidade de bolsas em alguma modalidade e a indisponibilidade em outra modalidade, cada setor de Gestão de pessoas terá autonomia para remanejar e disponibilizar os valores disponíveis em novas bolsas, de modo a contemplar mais servidores já inscritos no presente edital.

14.5 Os casos omissos serão analisados pelo Reitor.

Boa Vista, 20 de julho de 2016.

Ademar de Araújo Filho
Reitor do IFRR

Jorgehanny Barroso Tocantins
Diretora de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO DO
IFRR**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS FUNCIONAIS

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

[] REITORIA [] CAMPUS AMAJARI [] CAMPUS NOVO PARAÍSO [] CAMPUS ZONA OESTE [] CAMPUS BOA VISTA

DATA DO TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO: ____/____/____

MODALIDADE PRETENDIDA: _____

ÁREA DE CAPACITAÇÃO: _____

2. DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____

3. DOCUMENTOS

[] CRONOGRAMA ACADÊMICO OFICIAL [] CARTA DE ACEITAÇÃO

[] ANTEPROJETO DE PESQUISA [] ANEXO II

[] COMPROVANTE DE MATRÍCULA [] ANEXO III

.....Via do IFRR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA AUXÍLIO À QUALIFICAÇÃO DO
IFRR**

DECLARAÇÃO

De acordo o Art. 13 da Resolução nº 254-CONSELHO SUPERIOR/2016, eu _____, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, declaro para os devidos fins que não participo de nenhum Programa de Bolsa como CAPES, CNPQ e similares.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Mat. SIAPE _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO: III

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA AUXÍLIO QUALIFICAÇÃO DO IFRR
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu _____, matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____, comprometo-me a:

- () cumprir o que dispõe o Art. 19 da Resolução nº 254-CONSELHO SUPERIOR/2016;
- () comprovar, SEMESTRALMENTE, por meio de Declaração assinada pela Instituição de Ensino que estou regularmente matriculado;
- () apresentar, SEMESTRALMENTE, Histórico das Disciplinas cursadas e cópia dos Certificados dos eventos participados que tenham relação com o curso de qualificação;
- () cumprir o que dispõe o Art. 96-A da Lei 8.112/90 (exclusivamente em casos de afastamento).

Ressalto que estou ciente que o não cumprimento dos itens acima acarretará em análise, pela Gestão Administrativa do IFRR, dos procedimentos a serem adotados para a penalidade do caso.

Comprometo-me, ainda, a assumir voluntariamente os compromissos abaixo relacionados:

I – Não pedir licença para tratar de interesse particular, nem pedir exoneração do cargo ou dispensa do emprego, e continuar durante o período mínimo equivalente ao meu curso, a prestar serviços ao IFRR, utilizando os conhecimentos adquiridos no curso.

II – Ressarcir ao IFRR, no caso de desistência do curso, o valor equivalente ao montante dos salários percebidos, despesas de transportes, bolsas de estudos e todas as vantagens pecuniárias percebidas durante o período de realização do curso, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente.

Período da Qualificação: ____/____/____ a ____/____/____

Declaro, finalmente, que aceito, sem restrições, as disposições contidas no presente Termo que assino.

Assinatura
Mat. SIAPE _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Requerente: _____

Questionamento:

Justificativa:

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REQUERENTE